

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Segunda-feira, 28 de março de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3830

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO  
Vice-Prefeito

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidor Geral do Município  
RONALT ALVES SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Cultura  
CESAR GASPAS FREITAS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
MÁRCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS – Respondendo pela secretaria  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário

ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL  
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (PE SRP nº 9/2022-002 SESAU/PMA).....Pag. 3  
AVISO DE LICITAÇÃO (CP Nº 3/2022-012 SESAN/PMA).....Pag. 3

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO (Portaria 2.668/ 2021).....Pag. 3  
PORTARIAS (Nomeação, exoneração e remover).....Pag. 3, 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022(PSS Especial para Assistentes de Alfabetização – Tempo de Aprender).....Pag. 4 - 9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pag. 9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....Pag. 9, 10

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Designar).....Pag. 10  
EXTRATO DE CONTRATO.....Pag. 10

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 12  
CEP: 67113-000  
Fone:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67140-625

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430  
E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

SECRETÁRIO  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.  
E-mail: [seli.adm.selj@gmail.com](mailto:seli.adm.selj@gmail.com)  
Cel: (91) 991843087

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

MÁRCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS – Respondendo pela secretária  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445  
Tel.:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635  
Cel:  
E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67030-160  
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000  
Cel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900  
CNPJ: 28.946.916/0001-58  
E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520  
Tel.:  
E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810  
Tel:  
E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325  
Tel.: 3323-5350  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780  
Tel:

E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67133-140

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE  
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.  
CEP: 67140-420  
Tel.: 3255-5357, 3255-0107  
Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA  
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (091) 3285-0155  
E-Mail: [ctutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:ctutelar3ananindeua@gmail.com)

## CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES  
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA  
Fone: 3237-2655 – E-mail: [Ctutelar4@bol.com.br](mailto:Ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

SANDRO KASSYO ALVES CAVALCANTE – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

HERMINIA LENA DE SOUZA PEREIRA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELVIS KLEBER MENEZES DE QUEIROZ - PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: [comdacanain2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanain2008@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE  
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3255-1005  
E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE  
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591  
E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE- PRESIDENTE  
Av. Dr. Nonato Sanova com WE 36, nº. 141.- Bairro: Cidade Nova  
CEP: 67133-190  
Tel: (91) 9 84027352  
Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICIPIO****COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO - CPL**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 9/2022-002 SESA/PMA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTINUADOS PARA PLOTAGEM (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO), A SER REALIZADO NA REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

Data da Abertura: 11 DE ABRIL DE 2022.

Hora da Abertura: 10:00h (Hora Local)

Local da Abertura: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).Edital e Informações: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br).**O Edital estará disponível a partir do dia 29/03/2022**

Ananindeua/PA, 25 DE MARÇO DE 2022

Dimitry Chaves Negrao

Pregoeiro CPL/PMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 3/2022-012 SESAN/PMA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA CASA DA MULHER BRASILEIRA TIPO II, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA), CR Nº 903655/2020/CAIXA/CAIXA.

Data da Abertura: 28 DE ABRIL DE 2022.

Hora da Abertura: 09:00h (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada a Rodovia BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº 1515, Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Edital e Informações: Das 08h00mm as 13h00mm, na CPL/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 25 DE MARÇO DE 2022

Ione Maria de Oliveira Moura

Presidente da CPL/PMA

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 2.668, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, FRANCISCO JOSE NUNES DE LIMA JUNIOR, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Habitação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Ananindeua (PA), 19 de outubro de 2021.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretario Municipal de Administração

**\*Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 20/10/2021, nº. 3727.**

PORTARIA Nº. 497, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR MARCIO JOSE MORAES BARBOSA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Ananindeua (PA), 24 de fevereiro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 583, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a servidora ELIZANGELA MONTEIRO NUNES, matrícula funcional nº. 32721-2, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2022.

Ananindeua (PA), 03 de março de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretario Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 714, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, paragrafo 1º do art. 41, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, o servidor efetivo WILLIAMS FEIO RAMOS, matrícula funcional nº. 36533-5, ocupante do cargo de Técnico Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, para a Procuradoria Geral do Município – PROGE, a contar de 28 de março de 2022.

Ananindeua - PA, 25 de março de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretario Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 01/2022- ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO – TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal de Educação/SEMED torna publica a realização do **Processo Seletivo Simplificado Especial** para escolha e constituição de *banco de cadastro reserva* para **Assistentes de Alfabetização voluntários** para atendimento ao Programa **Tempo de Aprender**, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do governo federal, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes matriculados no 1º e no 2º ano do ensino fundamental, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, para pedagogos e/ou licenciado em letras – Língua Portuguesa e/ou Matemática, Universitários/Acadêmicos de Pedagogia e de Licenciatura em Língua Portuguesa e Matemática cursando a partir do 5º semestre.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este **Processo Seletivo Simplificado Especial - PSSE** será executado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e da Coordenação Municipal do Programa/Coordenação de Gestão Pedagógica/CGP/SEMED, aos quais caberão o acompanhamento, a execução e a supervisão de todo processo, bem como das deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSSE.

1.2. As **vagas** ofertadas no presente PSSE se destinam a **Assistentes de Alfabetização**, exclusivamente a Pedagogos e/ou Estudantes de Licenciatura em Pedagogia, licenciados em Letras (Língua Portuguesa) e Matemática para atuação no Programa **TEMPO DE APRENDER**, na Rede Municipal de Ananindeua, no ano de 2022.

1.3. As Unidades de Ensino especialmente discriminados no ANEXO II deste edital constituem banco de reserva, opção autônoma para concorrência dos interessados e anuência da Coordenação do Programa na CGP/SEMED.

1.4. Na hipótese do item 1.3, os candidatos que assumirem a função atendendo a convocação poderão ser removidos entre as Unidades de Ensino conforme necessidade da Unidade de Ensino durante a vigência do ano letivo.

1.5. As **convocações para** a habilitação a lotação serão realizadas **de acordo com a necessidade e surgimento das vagas**.

1.6. A seleção obedecerá as seguintes fases:

##### a) PRIMEIRA FASE:

1 - Inscrição com envio de documentação pessoal:

- de documentação de escolaridade,
- de currículo comprovado correlatos ao perfil,
- carta de intenção manuscrita,
- declaração de compatibilidade de horário.

Todos os arquivos de 01 a 04 deverão estar em formato PDF e deverão ser anexados no link de inscrição ( <https://forms.gle/Vbzd72vy59d3wDuQ7> )

2 - Habilitação documental;

- SEGUNDA FASE:** Análise curricular, de caráter classificatório;
- TERCEIRA-FASE:** análise da Carta de Intenção;

c) **QUARTA-FASE:** Entrevista

1.7. Os atos referentes a esse PSSE serão divulgados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Belém;

1.8. O cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **ANEXO I** deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

1.9. As **vagas** ofertadas no presente PSSE se destinam a **Assistentes de Alfabetização**, exclusivamente a Pedagogos e/ou Estudantes de Licenciatura em Pedagogia, licenciados em Letras (Língua Portuguesa) e Matemática para atuação no Programa **TEMPO DE APRENDER** discriminados no **ANEXO I** deste edital.

1.10. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da SEMED/PMA;

1.11. O candidato selecionado obedecerá aos mesmos critérios de lotação previstos nas legislações vigentes e, **preferencialmente** com disponibilidade total para o Programa. Caso possua vínculo funcional com a Administração Pública ou privada, deverá ser comprovada a compatibilidade de horários de acordo com a necessidade do Programa.

1.12. O serviço voluntário **não gera vínculo empregatício**, tampouco obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

1.13. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas (alimentação/transporte) que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, enquanto a ajuda de custo, quanto ao auxílio do serviço voluntário, cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2022-MEC, a transferência de recursos referentes a ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá.

Os recursos serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino para o participante. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal previstos para até oito meses, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

1.14. Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarem, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:

I – Cento e cinquenta reais (R\$ 150,00), por mês, por turma, 05 horas semanais, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis;

II – trezentos Reais por mês (R\$ 300,00), por turma, 10 horas semanais, para as unidades escolares consideradas vulneráveis.

ESCOLAS/AREAS	AUXILIO - TURMA	MAXIMO - TURMAS	CH SEMANAL TURMA	AUXILIO MAXIMO
Vulneráveis	R\$ 300,00	04	10	R\$ 1.200,00
Não vulneráveis	R\$ 150,00	08	05	R\$ 1.200,00

1.15. Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis e oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

1.16. É facultado a Coordenação do Processo, até a finalização das distribuições de turmas ou por quanto a situação persistir, direcionar o Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SEMED/PMA e suas respectivas unidades escolares.

1.17. As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender. As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

1.18. O PSSE visa ao preenchimento de **40 (quarenta) vagas para assistentes e 12 (doze) vagas para cadastro reserva**.

1.19. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas as Pessoas com Deficiência - PCD, nos termos do Decreto 3.298, de 20 de abril de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, na (s) função(s) cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.20. O candidato, para se beneficiar da reserva de vagas como PCD, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do PSSE, e deverá comprovar no ato da convocação para habilitação ao contrato.

1.21. Na falta de candidatos com deficiência, classificados para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

1.22. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

1.23. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.24. As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PCD) que não forem utilizadas por falta de candidatos, nesta condição, serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos da mesma Vaga /Função.

1.25. O candidato não pode ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

1.26. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

1.27. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste PSSE.

## 2. DAS INSCRIÇÕES - FASE 1

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, meio do formulário eletrônico (<https://forms.gle/Vbzd72vy59d3wDuQ7>), tratado no Cronograma deste PSSE.

2.3. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do **Formulário eletrônico de Inscrição**.

2.4. Não será permitida a complementação da documentação, após o envio das informações;

2.5. A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado Especial - PSSE será realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico <https://forms.gle/m2UyFGjwA3Ly5nSUA>, no horário de 00 h do dia 23 de março de 2022 até as 23h59min do dia 24 de março de 2022, conforme previsto no cronograma do Anexo I deste Edital;

2.6. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado Especial caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

2.7. No momento da inscrição, o candidato não poderá fazer a opção para concorrência em mais de um local, discriminados no **ANEXO III** deste edital.

2.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitido em hipótese alguma a sua alteração.

2.9. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou fora dos prazos neste estabelecido.

2.10. Será eliminado automaticamente deste PSSE o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente edital conforme cronograma no **ANEXO I** e/ou não participar das fases de seleção.

2.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

2.12. Será indeferida a inscrição quando for verificado a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado Especial – PSSE aquele que informa-os incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.13. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.14. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.15. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item neste Edital.

2.16. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.17. A SEMED não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

## 3. ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR - FASE 2

3.1. Os candidatos que tiverem inscrição validada pela comissão serão submetidos a análise documental e curricular considerando os **ANEXOS III, IV e V**

3.2. A análise curricular será processada de forma automática a partir das informações prestadas no preenchimento do formulário eletrônico durante a inscrição.

3.3. Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a formação acadêmica correlata ao objeto do edital, a qualificação profissional e a Experiência comprovada na área de alfabetização obtidos até o último dia de inscrição e carta de intenção, todos de caráter eliminatório e classificatório.

3.4. A pontuação a ser atribuída na Avaliação compreenderá a escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme pontuação estabelecida neste Edital.

3.5. A comissão acompanhará o processamento de inscrições a gerar a classificação dos candidatos a partir da avaliação nos termos do item 3.3.

3.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos serão convocados a efetivar a inscrição da atividade, e deverão nessa oportunidade comprovar documentalmente as informações prestadas na inscrição e a disponibilidade conforme a necessidade das Unidades Escolares.

3.7. O candidato deverá fazer o upload da seguinte documentação no campo **DOCUMENTOS COMPROBATORIOS**:

1) Cadastro da Pessoa Física;

2) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial de identificação;

3) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

4) Título Eleitoral;

5) Certidão de quitação eleitoral;

6) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;

7) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência.

8) Certidões de antecedentes criminais na esfera Estadual e Federal;

9) Declaração de acúmulo de cargo, prevista em lei. Conforme modelo de declaração constante no Anexo VII deste Edital.

10) PIS/PASEP.

## 4. DAS VAGAS E MODALIDADES DE ENSINO

4.1. O PSSE destina-se ao preenchimento das vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa TEMPO DE APRENDER no âmbito das Unidades de Ensino listadas no **ANEXO II**, a serem distribuídas, ao longo da vigência do presente Edital.

4.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carencias surgidas aos candidatos com deficiência física, ficando vinculada a ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e a capacidade para exercício da função.

## 5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

a) pelo produto da soma das notas obtidas nas fases de análise curricular, carta de intenção e entrevistas.

5.2. Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

a) residir no bairro mais próximo da unidade escolar;

b) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

c) possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Especial será homologado pela SEMED/PMA em Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

5.4. No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios cabíveis.

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1. São documentos necessários a comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, quando do ato de convocação para o desenvolvimento da atividade:

a) para candidato com curso de nível superior completo apresentar Diploma de Graduação com respectivo histórico acadêmico expedido por Instituição de ensino superior cujo curso esteja autorizado pelo Ministério da Educação;

b) para candidatos universitários cursando a graduação apresentar tanto declaração atualizada de vínculo quanto histórico atualizado expedidos por Instituição de ensino superior cujo curso esteja com autorização do Ministério da Educação em vigência;

c) Certificado de cursos de qualificação da Instituição executora com período, carga horária e conteúdo ministrado.

6.2. Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento (s) das experiências, meio de:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada; para estudantes de graduação comprovante de estágio curricular obrigatório ou estágio remunerado;

b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na

administração pública, devendo esta declaração ser emitida por órgão de gestão de pessoas;

c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso).

6.3. Será automaticamente eliminado do PSSE o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases.

6.4. O PSSE terá validade durante 08 (OITO) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

6.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

6.6. Os candidatos serão convocados para a lotação de acordo com as opções de vagas conforme a disponibilidade.

6.7. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

6.8. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

6.9. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

6.10. Os candidatos selecionados participarão das formações e reuniões determinadas pelo Ministério da Educação e pela SEMED para desenvolvimento e aperfeiçoamento da ação considerando os dispositivos legais do programa nacional Tempo de Aprender cuja ação integra a Política Nacional de Alfabetização.

6.11. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

6.12. O desenvolvimento da atividade terá duração de até 08 (oito) meses obedecendo o período letivo ou a critério da SEMED/PMA estando previstos para **os meses de abril a junho e de agosto a dezembro de 2022**.

6.13. As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgadas e publicadas no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

6.14. O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame por meio de Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial e divulgado no site da SEMED/PMA.

6.15. Qualquer pedido de esclarecimentos acerca de resultado do certame poderá ser solicitado meio de requerimento próprio, entregue pelo endereço [tempodeaprender.psse2022@gmail.com](mailto:tempodeaprender.psse2022@gmail.com), com até 24 horas após a sua publicação.

6.16. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Especial, com base nas normas e legislação vigente que regem a administração pública.

6.17. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belem, 21 de março de 2022

**Prof. Leila Freire**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto: 029 de 05/01/2021

## ANEXO I CRONOGRAMA DAS ETAPAS

<b>DE 29 E 30 DE MARÇO DE 2022</b> Inscrição por meio de envio de arquivos contendo a documentação comprobatória solicitada.
<b>31 DE MARÇO DE 2022</b> Resultados das inscrições homologadas via formulário eletrônico de inscrição;
<b>01 DE ABRIL DE 2022</b> Solicitação de Recursos
<b>04 DE ABRIL DE 2022</b> Resultado Final
<b>05 DE ABRIL DE 2022</b> Entrevistas para os candidatos convocados para esta fase
<b>06 DE ABRIL DE 2022</b> Formação
<b>07 DE ABRIL DE 2022</b> Lotação e apresentação nas unidades de ensino

## ANEXO II

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER												
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER												
Nº	Escola	1º ANO		2º ANO		DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS – ESCOLAS APTAS A SELEÇÃO						
		ALUNOS	TURMAS	ALUNOS	TURMAS	VAGAS	DIST	TOTAL TURMAS	MES R\$	08 MESES R\$	VALOR/FNDE	STATUS
1	EMEF AIMEE SEMPLÉ MCPHERSON	74	4	88	4	1	1	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 11.790,00	NV
2	EMEF AMELIA REIS FREITAS	49	2	41	2	1	1	4	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.910,00	NV
3	EMEF AMMA	72	3	81	3	1	1	6	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00	R\$ 9.855,00	NV
4	EMEF ANDRÉ AVELINO PIEDADE	62	2	50	2	1	1	4	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 10.965,00	V
5	EMEF BELO SABER ANANIN	40	2	25	1	1	1	3	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.785,00	NV
6	EMEF CANDIDA SANTOS DE SOUZA	36	2	32	2	1	1	4	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.150,00	NV
7	EMEF DAMAS SALESIANAS	107	4	102	3	1	1	7	1.050,00	R\$ 8.400,00	R\$ 10.440,00	NV
8	EMEF FREDERICO SANTOS DE SOUZA	70	3	84	3	1	1	6	900,00	R\$ 7.200,00	R\$ 9.450,00	NV
9	EMEF GERALDO MANSO PALMEIRA	109	5	127	5	3	1	3	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00	R\$ 24.870,00	V
							1	3	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	V
							1	4	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	V
10	EMEF HELIOLÂNDIA	49	2	31	2	1	1	4	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 11.265,00	V
11	EMEF HERMINIO CALVINHO FILHO	71	4	97	5	2	1	3	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00	R\$ 19.035,00	V
							1	3	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	V
12	EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA	93	4	96	4	2	1	4	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 18.990,00	V
							1	4	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	V
13	EMEF INSTITUTO N S AUXILIADORA	52	2	52	2	1	1	4	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.610,00	NV
14	EMEF LAERCIO WILSON BARBALHO	72	3	89	3	1	1	6	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00	R\$ 9.570,00	NV
15	EMEF LIBERDADE	130	5	119	4	2	1	4	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 11.190,00	NV
							1	5	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	NV
16	EMEF MACHADO DE ASSIS	97	4	108	4	1	1	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 12.780,00	NV
17	EMEF MANOEL JOSÉ SANCHES DE BRITO	50	2	58	2	1	1	4	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8.250,00	NV
18	EMEF MANOEL LOBATO MAUES	23	1	25	1	1	1	2	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	NV
19	EMEF MARIA CREUZA SOUZA	74	3	83	3	1	1	6	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00	R\$ 9.909,00	NV
20	EMEF NELSON PEREIRA DIAS	102	4	106	4	2	1	4	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 22.275,00	V
							1	4	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	V
21	EMEF NOVA REPÚBLICA	76	3	59	2	1	1	5	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 11.100,00	V
22	EMEF NOVA UNIÃO	49	2	38	2	1	1	4	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 11.085,00	V
23	EMEF NOVO TAUARI	76	3	64	2	1	1	5	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.900,00	NV
24	EMEF NÚCLEO DE ESTUDOS OLIVEIRA	67	3	51	2	1	1	5	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.420,00	NV
25	EMEF PADRE PIETRO GEROSA	72	2	58	3	1	1	5	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.725,00	NV
26	EMEF RAUL VICENTE	43	2	45	2	1	1	4	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 10.935,00	V
27	EMEF SANTA INES	53	2	37	2	1	1	4	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8.805,00	NV
28	EMEF SÃO JUDAS TADEU	38	2	38	2	1	1	4	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.805,00	NV
29	EMEF SARE	32	2	39	2	1	1	4	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 10.665,00	V
30	EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE	85	4	90	3	1	1	7	R\$ 1.050,00	R\$ 8.400,00	R\$ 9.495,00	NV
31	EMEF VER MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	37	2	43	2	1	1	4	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.105,00	NV
32	EMEIF PROF YACTA REBELO	98	4	84	4	2	1	4	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 16.875,00	V
							1	4	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	V
<b>Total Geral</b>		<b>3324</b>	<b>146</b>	<b>3301</b>	<b>140</b>	<b>40</b>			<b>R\$ 57.900,00</b>	<b>R\$ 463.200,00</b>	<b>R\$ 394.779,00</b>	

ANEXO III, IV E V  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A seleção se realizara por meio da análise de Currículo comprovado por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

## ANEXO III

CERTIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO (ELIMINATORIO)	Pontuação
Pedagogo e/ou licenciado em letras – língua portuguesa e/ou matemática	5
Universitário/Acadêmico de Pedagogia e de Licenciaturas em língua Portuguesa e Matemática cursando a partir do 5º semestre	3
Pos-graduação nas áreas de alfabetização, aprendizagem e/ou áreas afins (apenas um certificado)	2
Pontuação máxima	10 pontos

## ANEXO IV

Qualificação/Aprimoramento/Atualização (classificatório)	Pontuação
Cursos de Alfabetização do PNAIC no mínimo de 40 horas (apenas um certificado)	3
Curso de Alfabetização Tempo de Aprender no mínimo de 30 horas (apenas um certificado)	2
Curso Programa Mais Alfabetização/PMALF no mínimo 40 horas (apenas um certificado)	2
Curso de aperfeiçoamento e complementares no contexto da alfabetização nos últimos 5 anos, no mínimo 40 horas (apenas um certificado).	1
	<b>10 pontos</b>

## ANEXO V

Experiência a ser comprovada (classificatório)	Pontuação
Experiência no mínimo cinco anos em turmas do curso de alfabetização	3
Experiência no mínimo de um ano em estágio obrigatório ou remunerado em turmas de alfabetização	3
Experiência em alfabetização de alunos em situação de inclusão	2
Experiência em alfabetização como auxiliar de turmas do ciclo de alfabetização	2
Pontuação máxima	<b>10 pontos</b>

Carta de intenção manuscrita de 30 linhas (eliminatória)	Pontuação
Revisão Textual (coesão, coerência, paragrafação, gramática, análise linguística)	2
Desenvolvimento do tema destacando o conhecimento teórico e prático sobre a alfabetização	3
Autoavaliação e avaliação das práticas de alfabetização	2
Interesse e envolvimento pessoal com o tema	2
Pontuação máxima	<b>10 pontos</b>

## ANEXO VI

## INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Critérios	Valor da pontuação	Pontuação Total
Qualidade da redação e organização do texto: seguem as normas da gramática normativa e apresenta clareza textual: ortografia, gramática, coesão e coerência;	0 a 2,0	
Apresenta os elementos de um texto argumentativo-dissertativo, com clareza e objetividade: introdução, desenvolvimento e conclusão;	0 a 1,0	
Apresenta a trajetória formativa e profissional, evidenciando as principais experiências significativas em redes de ensino;	0 a 2,0	
Argumentos consistentes e relevantes para o Movimento Educa Ananindeua, considerando o contexto de Pandemia da Covid-19 e a realidade do ensino remoto/híbrido, estabelecendo conexões ainda com o cargo/função que pretende concorrer no PSSE Assistente do P. Tempo de Aprender;	0 a 2,0	
Utiliza termos técnicos de área de forma apropriada e de acordo com os referências disponíveis na literatura especializada	0 a 2,0	
A formatação do texto conforme a ABNT, bem como citações de autores e o texto com no mínimo 30 linhas e no máximo 150 linhas, letra do tipo times new roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm (sem espaçamento entre os parágrafos) e margens superior/inferior e esquerda/direita de 2,0 cm;	0 a 1,0	
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>10,0 pontos</b>

## ANEXO VII

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critérios	Valor da pontuação	Pontuação Total
Apresentação da(o) candidata(o): clareza, objetividade, postura e segurança;	0 a 1,0	
Arguição acerca da carta de intenção: demonstra propriedade sobre os argumentos apresentados na carta, com segurança e defesa das ideias;	0 a 2,0	
Estabelece conexão entre o cargo pretendido, Programa Tempo de Aprender e o Movimento Educa Ananindeua e os desafios do ensino remoto/híbrido;	0 a 2,0	
Tem clareza do contexto das políticas educacionais e faz utilização de referenciais teórico-metodológicos para sustentar suas ideias	0 a 2,0	
Arguição sobre as informações prestadas no currículo: demonstra clareza, segurança e estabelece conexões das suas experiências com o cargo pretendido	0 a 2,0	



Demonstra autonomia, iniciativa, engajamento e comprometido com as questões educacionais, bem como, esta disposto a integrar o Programa Tempo de Aprender e o Movimento Educa Ananindeua	0 a 1,0	
<b>TOTAL MAXIMO</b>		<b>10,0 pontos</b>

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, **nao** acumular **Cargos Públicos** remunerados, exceto, com as permissões constitucionais contidas no art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.

Ananindeua (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2º TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.29.10.2020 – SESAU

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89 (CONTRATANTES) E MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.577.145/0001-85, (CONTRATADA).

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo em 06 (seis) meses, a contar de 29/02/2022, para EXECUÇÃO e 29/04/2022 para VIGENCIA, ao Contrato nº 001.29.10.2020 – SESAU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude de Ananindeua.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2022.

**Signatarios:** Dayane da Silva Lima (contratantes) e Ulisses Pinheiro Sereni (contratada).

**DAYANE DA SILVA LIMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### 5º TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017- SEURB.PMA

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS inscrita no CNPJ nº 28.978.683/0001-75, Orgao da Administração Direta com sede na Avenida Dom Vicente Zico – sn, Bairro Cidade Nova IV - Ananindeua – Para.

**CONTRATADO:** RSOUZA & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 15.812.612/0001-56, estabelecida na Passagem Nazare nº03 – Centro - Ananindeua, Representante Legal senhor RONALDO DA SILVA DE SOUZA.

**OBJETO:** O presente prorrogação de prazo e valor por mais 12 (doze) meses, a locação de imóvel não residencial, tipo galpão com área total de 933m², sendo 700m² de área construída, localizado na rua Jaderlandia, município de Ananindeua, destinado a instalação do centro de recebimento e triagem de resíduos sólidos recicláveis, e reutilizáveis a serem coletados pela associação cidadania para todos e cooperativa de trabalho dos profissionais do Aura - COOPTA, porta a porta, para continuidade dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis.

#### **DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global do aditamento ora firmado perfaz o montante de **R\$ 762.334,32** (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), cujo valor mensal é de R\$63.527,86 (sessenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

#### **DA DESPESA E DOS CREDITOS ORÇAMENTARIOS:**

ORGAO 31 Sec. Mun. de Serviços urbanos  
UNIDADE 01 Sec. Mun. de Serviços Urbanos  
FUNCIONAL PROGRAMATICA 1751200122505 Otimização dos Serviços de Limpeza Publi

NATUREZA DA DESPESA 339039 outros serviços de terceiros - pessoa ju  
SUB-ELEMENTO 3390391000 - locação de imóveis

FORTE 10010000Recursos Ordinarios

Valor reservado R\$ 571.750,74 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)

Valor para o próximo exercício R\$ 190.583,58 (cento e noventa mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
LOCATARIA**

### 3º TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 SEURB.PMA

**PROCESSO Nº 215/2021 – SEURB  
CONTRATO Nº 07/2019 – SEURB**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB.PMA como Contratante e a Empresa NC COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 08.016.893/0001-75, como Contratada.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços, além de Locação de Veículos de Pequeno, Médio e Grande, além de serviços de transporte de grupos de passageiros por meio de Van e Ônibus Executivo, com alocação de motorista e combustível, conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência do Contrato Primário.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2	1	Locação de Veículo tipo Van	R\$10.000,00
3	1	Locação de Veículo de Passeio	R\$2.366,00
4	1	Locação de Veículo tipo utilitário, tipo van minivan, modelo Doblo (ou similar)	R\$4.150,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo foi motivado pela imperiosa necessidade de dar continuidade na contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços, além de Locação de Veículos de Pequeno, Médio e Grande, além de serviços de transporte de grupos de passageiros por meio de Van e Ônibus Executivo, com alocação de motorista e combustível, a partir da solicitação do Departamento Administrativo e Financeiro, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua, dada a natureza continuada do serviço, e a manutenção dos preços originalmente estabelecidos, com supedâneo no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**DO VALOR DO CONTRATO:** Pelo fornecimento dos itens relativos ao objeto deste contrato, fica estabelecido o valor de R\$169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1712200152370

NATUREZA DA DESPESA: 339039

SUB-ELEMENTO: 3390391300

FONTE: 10010000

Valor reservado: R\$169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)

**VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com a necessidade da Administração.

**LOCAL E DATA:** Ananindeua, 14 de dezembro de 2021.

**ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTE E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 041/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, nos termos do Art.67 da Lei 8.666/93.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas disposto no DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **WALDIR GOMES DE MIRANDA**, Assessor Técnico, Matrícula Funcional nº 29238-9, para fiscalizar o Contrato nº 016.2022.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO e a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.811.328/0001-90, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO, quando necessário, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, 25 de Março de 2022.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021.10.172.PMA.SEMUTRAN

CONTRATO Nº 016.2022.PMA.SEMUTRAN

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021-CMA

**ESPECIE:** CONTRATO Nº 016.2022.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICIPIO DE ANANINDEUA- PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO, CNPJ nº 28.400.542/0001-70 e a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.811.328/0001-90.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO**, quando necessário, para atender as necessidades de informatização da Secretaria Municipal de Transporte e Transito, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

**VIGENCIA:** O prazo de vigência do contrato inicia-se em 25 de Março de 2022 e termina em 25 de Março de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022 e 2023, na seguinte dotação:

Orgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Transito  
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Transito  
Funcional Programática: 0412200152370- Apoio as ações administrativas  
Natureza da Despesa: 339040- Serviços de Tecnologia da Informação e C  
Sub-Elemento: 3390400200- Locação de Equipamentos de TIC-Computa  
Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinarios

Valor Total do Contrato R\$ 66.333,60 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais sessenta centavos)

**SIGNATARIOS:** pelo CONTRATANTE, o Secretario Municipal de Transporte e Transito, THALLES COSTA BELO e pela CONTRATADA a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA – ME**.

Ananindeua (PA), 25 de Março de 2022.

**THALLES COSTA BELO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO